



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: contabilidade@cordisburgo.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10 /2021

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento 2021, na importância de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinados a criar ação específica para execução das despesas referente ao Projeto “De Mãos Dadas” do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, conforme Termo de Adesão SEE/SRE SLAGOAS nº 53/2021, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02005 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 020 - Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0188 – Educação Básica

Ação: 1.061 – CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ESCOLAR - PROJETO “MÃOS DADAS”

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do at. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente,

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

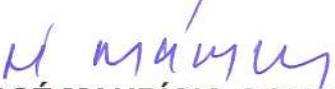
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: contabilidade@cordisburgo.mg.gov.br

utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual / PPA 2018-2021, Lei nº 1.705, de 15 de dezembro de 2017 e suas alterações, para inclusão da ação “1.061 - Estruturação Projeto De Mãos Dadas/Termo Adesão SEE” - no programa “0188 - Educação Básica”, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo, 05 de agosto de 2021


JOSÉ MAURÍCIO GOMES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: contabilidade@cordisburgo.mg.gov.br

MENSAGEM

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei nº ____/2021 que dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Este projeto foi elaborado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visto que não existe no Orçamento vigente, dotações para custear as despesas necessárias para executar as despesas necessárias para o cumprimento do Termo de Adesão nº 53/2021 referente ao Projeto “ Mãos Dadas” do Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Educação.

Com a incorporação a rede ensino municipal haverá a obrigação do município, com toda prestação do ensino. Entretanto, haverá o acréscimo de receita para custear os gastos, uma vez que as receitas do FUNDEB, do PNAE, do QUESE, dentre outras incorporarão ao orçamento do município.

Salientamos, ainda, que será disponibilizado pelo Governo Estadual recurso para a estruturação da municipalização do ensino, mediante a transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional do atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) das unidades escolares, E. E. Mestre Candinho e E.E. Professor Anísio Teixeira, da Rede Estadual para a Rede Municipal.

Além disso, com o valores que serão repassados e disponibilizados pelo Governo Estadual para execução das despesas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pretende destinar o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) à ampliação da Escola Municipal Octacílio Negrão de Lima e o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para construção de uma Escola Municipal no Distrito de Lagoa Bonita, zona rural, deste Município.



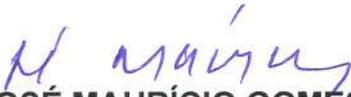
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: contabilidade@cordisburgo.mg.gov.br

Diante do exposto e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Cordisburgo, 05 de agosto de 2021


JOSÉ MAURÍCIO GOMES

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR NEY GERALDO DE FREITAS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA/